



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PROPPG 22/2015

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MANEJO DE SOLO E ÁGUA (MESTRADO E DOUTORADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA), nos níveis de mestrado e de doutorado, segundo normas deste Edital.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. São oferecidas 14 (catorze) vagas para candidatos(as) a discentes de mestrado e 06 (seis) vagas para candidatos(as) a discentes de doutorado, distribuídas de acordo com o que segue:

I. Das 14 (catorze) vagas oferecidas para o mestrado:

12 (doze) vagas serão destinadas a candidatos(as) com dedicação exclusiva para suas atividades no PPGMSA e 2 (duas) vagas para servidores da UFERSA, atendendo a resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2015, de 23 de setembro de 2015.

Entende-se, por dedicação exclusiva, quando o discente não tem vínculo empregatício formal ou informal ou quando possui, tem liberação total da empresa empregadora, e que vai dedicar-se pelo menos 40 horas semanais para suas atividades no PPGMSA. Para equilibrar o número de discentes nas três linhas de pesquisa do PPGMSA, as 12 (doze) vagas destinadas para candidatos com dedicação exclusiva serão divididas da seguinte forma: 4 (quatro) vagas para a linha de pesquisa “Fertilidade do solo e adubação”, 4 (quatro) vagas para a linha de pesquisa “Manejo de solo e água na agricultura” e 4 (quatro) vagas para a linha de pesquisa “Impactos ambientais pelo uso do solo e da água”. Para servidores da UFERSA serão abertas: 1 (uma) vaga para “Manejo de solo e água na agricultura” e 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa “Impactos ambientais pelo uso do solo e da água”

II. Das 06 (seis) vagas oferecidas para o doutorado:

5 (cinco) vagas serão destinadas a candidatos(as) com dedicação exclusiva para suas atividades no PPGMSA e 1 (uma) vaga para servidores da UFERSA, atendendo a resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2015, de 23 de setembro de 2015. Entende-se, por dedicação exclusiva, quando o discente não tem vínculo empregatício formal ou informal ou quando possui, tem liberação total da empresa empregadora, e que vai dedicar-se pelo menos 40 horas semanais para suas atividades no PPGMSA. Para equilibrar o número de discentes nas três linhas de pesquisa do PPGMSA, as 5 (cinco) vagas destinadas para candidatos com dedicação exclusiva serão divididas da seguinte forma: 2 (duas) vagas para a linha de pesquisa “Fertilidade do solo e adubação”, 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa “Manejo de solo e água na agricultura” e 2 (duas) vagas para a linha de pesquisa “Impactos ambientais pelo uso do solo e da água”. Para servidores da UFERSA será aberta 1 (uma) vaga para linha de pesquisa “Manejo de solo e água na agricultura”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

1.2. Para o mestrado, poderão se inscrever candidatos(as) que tenham concluído curso de graduação na área de Ciências Agrárias ou em áreas correlatas. Enquanto, para o doutorado, poderão se inscrever candidatos(as) que tenham concluído curso de graduação e de mestrado, ambos na área de Ciências Agrárias ou em áreas correlatas.

1.3. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve indicar explicitamente em qual categoria de candidato(a) ele(a) se enquadra e deseja concorrer neste processo de seleção (apenas uma), de acordo os subitens "I" ou "II" do item 1.1 deste edital.

1.4. Os candidatos(as) aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no PPGMSA para iniciar o curso **no primeiro período letivo do ano de 2016**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **23/10/2015 a 13/11/2015**. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de um procurador legalmente constituído e de **uma só vez** na PROPPG **até o dia 13/11/2015**. Caso o candidato faça a opção de enviar a documentação pelos correios, esta deverá ser enviada por SEDEX e com aviso de recebimento, sendo que a data da postagem dessa correspondência não poderá ultrapassar **o dia 06/11/2015**, pois o PPGMSA e a PROPPG não se responsabilizam por atrasos dos correios na entrega dos documentos. O horário de funcionamento da Secretaria dos Programas de Pós-graduação para recebimento da documentação dos(as) candidatos(as) é das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, salvo dias de feriado oficial.

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

a) Formulário de inscrição totalmente preenchido e assinado pelo candidato, o qual se encontra disponível no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, no seguinte endereço: proppg.ufersa.edu.br. **Os formulários que não estiverem preenchidos na sua totalidade serão recusados, juntamente com a inscrição do candidato.**

b) Tabela para pontuação dos candidatos a mestrado ou doutorado na prova de títulos presente no Anexo I do EDITAL PROPPG 22/2015. No processo de avaliação da prova de títulos serão conferidos pela comissão apenas os itens preenchidos pelo candidato na tabela para pontuação.

c) Cópia autenticada do diploma de curso superior, ou documento equivalente (Declaração ou Certificado emitido pelo registro escolar ou pela pró-reitoria de graduação da IES), para candidatos(as) a alunos de mestrado. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato graduando que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto a obtê-la no ato da matrícula para o primeiro período letivo de 2016, devendo o candidato informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse candidato graduando for aprovado e classificado, a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.

d) Cópia autenticada do diploma de curso de mestrado, ou documento equivalente (Declaração ou Certificado emitido pela coordenação do programa de pós-graduação ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da IES), para candidatos(as) a alunos de doutorado. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato(a) que, apesar de não apresentar o título de mestre no ato da inscrição, esteja apto(a) a obtê-lo até o ato da matrícula no PPGMSA para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

primeiro período letivo de 2016, devendo o candidato informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse candidato concluinte de um curso de mestrado for aprovado e classificado, a sua matrícula só será efetivada no PPGMSA mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado.

e) Cópia autenticada dos históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado, este apenas para candidato ao doutorado, que o(a) candidato(a) concluiu.

f) Uma foto 3x4 recente colada no item 1 do Formulário de inscrição.

g) Cópia impressa do Curriculum Vitae atualizado e devidamente comprovado.

h) Cópia autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade e do CPF.

i) Declaração da liberação total, do candidato com vínculo empregatício, assinada pelo chefe direto da instituição (Instituto, Universidade, Empresa, Organização Não Governamental e outros) a qual está vinculado. Entende-se por liberação total, quando o discente tem vínculo empregatício, mas foi liberado em tempo integral ou está afastado ou de licença, e que vai dedicar-se pelo menos 40 horas semanais para suas atividades no PPGMSA.

2.3. As cópias dos documentos que precisam de autenticação poderão ser autenticadas pelo próprio funcionário da PROPPG que receberá toda a documentação referente à inscrição do(a) candidato(a), mediante a apresentação dos documentos originais.

2.4. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.5. Os pedidos de inscrição do(a)s candidato(a)s serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGMSA, sendo que esse resultado será divulgado no sítio da PROPPG/UFERSA na internet **até o dia 20/11/2015**. O candidato cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de três dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

2.6. A documentação dos candidatos não aprovados ficará à disposição dos mesmos na **Secretaria dos Programas de Pós-Graduação da UFERSA** por um período de até 30 dias, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

2.7. O endereço para entrega dos documentos exigidos para a inscrição do(a)s candidato(a)s é:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)
Secretaria dos Programas de Pós-Graduação da UFERSA
Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA)
Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva. Caixa Postal 137.
CEP: 59.625-900.
Mossoró - RN.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGMSA. O processo seletivo constará das seguintes provas e respectivos números de questões:

Tipo de prova	Conteúdo	Número de
----------------------	-----------------	------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

		Questões
Prova Objetiva	Constituída de três partes: 5 (cinco) questões em Inglês; 10 (dez) questões gerais sobre as três linhas de pesquisa do Programa (Fertilidade do solo e adubação; Impactos ambientais pelo uso do solo e da água; e Manejo de solo e água na agricultura) e 10 (dez) questões sobre conhecimento específico da linha de pesquisas para a qual o candidato se inscreveu.	25
Prova de Títulos	Avaliação do Curriculum Vitae, modelo C. Lates, de acordo com a tabela de pontuação constante do anexo I deste edital. Consta no anexo I uma tabela de pontuação específica para os candidatos ao mestrado.	

3.2. Da Prova Objetiva

3.2.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório. Esta prova constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, que versará sobre os programas contidos no anexo II deste edital, e buscará avaliar o grau de conhecimento do(a) candidato(a) em conteúdos básicos da área de Manejo de Solo e Água e conhecimento básico em Inglês. Informa-se que 20% das questões da prova objetiva serão elaboradas em Inglês para testar conhecimentos básicos na Língua Inglesa, outros 40% das questões serão de conhecimentos gerais na área de Manejo de Solo e Água e os outros 40% das questões da prova objetiva versarão sobre a primeira opção de linha de pesquisa do programa, escolhida pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição no processo de seleção de alunos para ingressarem no PPGMSA em 2016.1. A nota da Prova Objetiva será expressa numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal. **Serão classificados para fazer a Prova de Títulos os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a nota do candidato que se classificar em ordem decrescente até duas vezes o número de vagas estabelecidas para aquela linha de pesquisa. Os demais estarão eliminados do Processo de Seleção. Em caso de empate será classificado o(s) candidato(s) mais antigo**

3.2.2. Para a realização da Prova Objetiva, o(a) candidato(a) lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis. **Na realização da Prova Objetiva não será permitido o uso de calculadora.**

3.3. Da Prova de Títulos

3.3.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada apenas para os candidato(a)s não eliminados na Prova Objetiva (item 3.2.1 deste edital). A nota da Prova de títulos será expressa numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

3.3.2. Não serão aceitos Títulos que não constem no **anexo I** deste edital.

3.3.3. Todos os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.

3.3.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos. Para comprovação do item 6.1. do Anexo I (Experiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

profissional na área de manejo de solo e água) será exigida uma declaração contendo as informações que comprovem a pontuação lançada no tabela do Anexo I, bem como a assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos onde o candidato teve ou têm vínculo empregatício.

3.4. Da nota final obtida pelo candidato no processo de seleção

3.4.1. A nota final do candidato corresponderá à média das notas obtidas na Prova Objetiva e Prova de Títulos. Em caso de empate no valor da nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate por ordem de prioridade: maior nota na Prova Objetiva e maior nota na prova de Títulos. Permanecendo candidatos empatados será utilizada a idade do candidato como terceiro critério.

3.4.3. O valor da nota final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos aprovados para cada Linha de pesquisa, ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final, após a aplicação do critério de desempate.

3.4.4. Serão classificados o(a)s candidato(a)s de maior valor da nota final, respeitando-se o número de vagas deste edital.

3.5. A Lista Provisória com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, **até o dia 12 de dezembro de 2015.**

4. DOS LOCAIS, DIAS E HORÁRIO DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas somente no Campus Central da UFERSA em Mossoró-RN, na data de **27 de novembro de 2015**, nas salas de aula do Prédio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Campus Leste da UFERSA em Mossoró-RN, das 09:00 às 11:00 horas. **Não serão aplicadas provas fora do Campus Central da UFERSA em Mossoró-RN.**

4.2. O tempo de duração da totalidade das provas será de 2 horas.

4.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a)** Comprovante de inscrição;
- b)** Original de um documento oficial de identidade e que contenha a foto do(a) candidato(a);
e
- c)** Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação dos resultados, será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido à PROPPG, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados, ou seja, a entrega do ofício deverá ser feita até o dia **16 de dezembro de 2015**. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato na PROPPG ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente, ou seja, o resultado recurso será divulgado até o dia **22 de dezembro de 2015**.

5.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, **até o dia 28 de dezembro de 2015**, caracterizando o término do processo de seleção.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGMSA, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

6.2. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado pelo calendário escolar implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGMSA, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente para ocupar a vaga ociosa conforme a área escolhida pelo candidato desistente.

6.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGMSA não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, as mesmas serão distribuídas aos alunos regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e do Colegiado do PPGMSA.

6.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Mossoró (RN), 22 de outubro de 2015.

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UFERSA

Dr. José Francismar de Medeiros
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água
UFERSA

CONTATOS COM A COORDENAÇÃO DO PPGMSA:

Fone: (84) 3317-1496

E-mail: ppgmsa@ufersa.edu.br, jfmedeir@ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2016.1
- EDITAL PROPPG 22/2015 -
(PREENCHIDA PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO)**

OBSERVAÇÃO: O(a) candidato(a) ao mestrado deverá preencher e numerar sequencialmente cada documento apresentado em conformidade com a Tabela de Pontuação disponível abaixo:

1. RENDIMENTO ACADÊMICO⁽¹⁾ (Máximo de 40 pontos)	Pontos
1.1. RA = (10M – 55) x 0,8889; em que RA = rendimento acadêmico e M = média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na graduação, com aprovação. Para desempenho acadêmico na graduação inferior ou igual à 5,5 o valor de RA será igual a zero.	
SUB-TOTAL 1	

⁽¹⁾Comprovado com o histórico escolar. Cada ponto do RA do curso de graduação corresponderá a 1,0 ponto. Ex. RA = 7,8 corresponderá a 7,8 pontos.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA⁽²⁾ (Máximo de 10 pontos)	Valor	Pontos
2.1. Especialização <i>latu sensu</i> , mínimo de 360 horas, em área do conhecimento diretamente relacionada com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	05 pontos	
2.2. Graduação em área do conhecimento diretamente relacionada com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	10 pontos	
SUB-TOTAL 2		

⁽²⁾ Comprovado com a cópia autenticada do diploma ou documento equivalente (Declaração ou Certificado emitido pelo registro escolar ou pela pró-reitoria de graduação da IES). Para títulos obtidos em área do conhecimento correlata ao PPGMSA, será considerado apenas 50% do valor da pontuação.

3. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO⁽³⁾ (Máximo de 20 pontos)	Valor	Pontos
3.1. Aulas ministradas no ensino superior.	3 pontos/disciplina/semestre	
3.2. Aulas ministradas no ensino médio.	2 pontos/disciplina/semestre	
3.3. Atividade de monitoria de graduação.	3 pontos/disciplina/semestre	
3.4. Participação em programas de iniciação científica (PIBIC, PICI, PIVIC, BITEC, AT etc.) ou de extensão universitária (bolsa de diferentes modalidades do CNPq).	5 pontos/semestre	
SUB-TOTAL 3		

⁽³⁾Atividades de ensino devem ser comprovadas por declaração do registro escolar da Universidade ou escola responsável pelo curso. Comprovar a atividades de pesquisa e extensão com comprovante emitido por órgão de pesquisa (CNPq, FINEP, FAPERN e outros) ou declaração do responsável pelo setor na universidade ou na unidade acadêmica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁴⁾ (Máximo de 20 pontos)	Valor	Pontos
4.1. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” A ₁ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	12 pontos/artigo	
4.2. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” A ₂ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	10 pontos/artigo	
4.3. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₁ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	8 pontos/artigo	
4.4. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₂ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	6 pontos/artigo	
4.5. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₃ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	4 pontos/artigo	
4.6. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₄ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	3 pontos/artigo	
4.7. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₅ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	2 pontos/artigo	
4.8. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” C relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	0,5 ponto/artigo	
4.9. Publicação de artigo completo em anais de eventos científicos internacionais ou nacionais relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas (Publicação a partir de 5 páginas).	0,3 ponto/resumo	
4.10. Publicação de artigo completo em anais de eventos científicos regionais ou locais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas (Publicação a partir de 5 páginas).	0,2 ponto/resumo	
4.11. Publicação de resumo em eventos científicos internacionais ou nacionais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas (Publicação com até 4 páginas).	0,1 ponto/resumo	
4.12. Publicação de resumo em eventos científicos regionais ou locais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas (Publicação com até 4 páginas).	0,1 ponto/resumo	
4.13. Publicação de livro relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	6 pontos/livro	
4.14. Publicação de capítulo de livro relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	3 pontos/capítulo	
	SUB-TOTAL 4	

⁽⁴⁾A Publicação em periódico deve ser comprovado com uma cópia da 1ª página do artigo. A Publicação de livro ou capítulo de livro deve ser com corpo editorial e número do ISBN, devendo ser comprovada com uma cópia da ficha bibliográfica e da capa do livro ou da primeira página do capítulo. A publicação de resumo simples e de resumo expandido em eventos científicos deve ser comprovada com uma cópia da capa do CD (ou do livro) dos anais do evento e a cópia da primeira página do resumo. Será atribuída pontuação integral para o primeiro e segundo autores e 50% da pontuação para os demais autores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁵⁾ (Máximo de 5 pontos)	Valor	Pontos
5.1. Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais.	0,5 ponto/evento	
5.2. Participação em eventos científicos regionais ou locais.	0,3 ponto/evento	
5.3. Organização de eventos (congressos, simpósios e workshops).	1 ponto/evento	
5.4. Prêmio à atividade intelectual, técnica ou científica.	0,3 ponto/prêmio	
SUB-TOTAL 5		

⁽⁵⁾Comprovado com a cópia do certificado de participação no evento.

6. OUTRAS ATIVIDADES⁽⁶⁾ (Máximo de 5 pontos)	Valor	Pontos
6.1. Experiência profissional na área de manejo de solo e água.	0,5 ponto/semestre	
6.2. Aprovação em concurso público em área relacionada com as linhas de pesquisa do PPGMSA.	0,5 ponto/concurso	
SUB-TOTAL 6		

⁽⁶⁾Comprovar a experiência profissional com cópia da carteira de trabalho ou declaração do setor de recursos humanos da instituição onde trabalha ou cópia da portaria de nomeação da instituição onde trabalha.

RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA

TÍTULOS	Pontos
1. Rendimento acadêmico (máximo de 40 pontos)	
2. Formação acadêmica (máximo de 10 pontos)	
3. Atividades de ensino e afins (máximo de 20 pontos)	
4. Produção científica nos últimos cinco anos (máximo de 20 pontos)	
5. Participação em eventos nos últimos cinco anos (máximo de 5 pontos)	
6. Outras atividades (máximo de 5 pontos)	
TOTAL GERAL	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2016.1
- EDITAL PROPPG 22/2015 -
(PREENCHIDA PELOS(AS) CANDIDATO(AS) AO DOUTORADO)**

OBSERVAÇÃO: O(a) candidato(a) ao doutorado deverá preencher e numerar sequencialmente cada documento apresentado em conformidade com a Tabela de Pontuação disponível abaixo:

1. RENDIMENTO ACADÊMICO⁽¹⁾ (Máximo de 40 pontos)	Pontos
1.1. RA = (10M – 55) x 0,8889; em que RA = rendimento acadêmico e M = média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas no mestrado, com aprovação. Para desempenho acadêmico no mestrado inferior ou igual à 5,5 o valor de RA será igual a zero.	
SUB-TOTAL 1	

⁽¹⁾ Comprovado com o histórico escolar. Cada ponto do RA do curso de mestrado corresponderá a 1,0 ponto. Ex. RA = 7,8 corresponderá a 7,8 pontos. Para candidato(a)s ao doutorado, cujos resultados das disciplinas cursadas no mestrado estejam expressos na forma de conceito, adotar-se-á a seguinte escala de equivalência de conceito em notas: conceito A = 9,5; conceito B = 8,3 e conceito C = 6,7.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA⁽²⁾ (Máximo de 10 pontos)	Valor	Pontos
2.1. Mestrado em área do conhecimento diretamente relacionada com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	10 pontos	
SUB-TOTAL 2		

⁽²⁾ Comprovado com cópia autenticada do diploma de curso de mestrado, ou documento equivalente (Declaração ou Certificado emitido pela coordenação do programa de pós-graduação ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da IES). Para títulos obtidos em área do conhecimento correlata ao PPGMSA, será considerado apenas 50% do valor da pontuação.

3. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO⁽³⁾ (Máximo de 20 pontos)	Valor	Pontos
3.1. Aulas ministradas no ensino superior.	3 pontos/disciplina/semestre	
3.2. Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso, monografia e de relatório de estágio.	2 pontos/banca	
SUB-TOTAL 3		

⁽³⁾ Atividades de ensino devem ser comprovada por declaração do registro escolar da Universidade ou escola responsável pelo curso. Comprovar participação em bancas com cópia de ATA autenticada por funcionário do registro escolar da universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁴⁾ (Máximo de 20 pontos)	Valor	Pontos
4.1. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” A ₁ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	12 pontos/artigo	
4.2. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” A ₂ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	10 pontos/artigo	
4.3. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₁ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	8 pontos/artigo	
4.4. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₂ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	6 pontos/artigo	
4.5. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₃ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	4 pontos/artigo	
4.6. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₄ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	3 pontos/artigo	
4.7. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₅ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	2 ponto/artigo	
4.8. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” C relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	0,5 ponto/artigo	
4.9. Publicação de artigo completo em anais de eventos científicos internacionais ou nacionais relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas (Publicação a partir de 5 páginas).	0,3 ponto/resumo	
4.10. Publicação de artigo completo em anais de eventos científicos regionais ou locais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas (Publicação a partir de 5 páginas).	0,2 ponto/resumo	
4.11. Publicação de resumo em eventos científicos internacionais ou nacionais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas (Publicação com até 4 páginas).	0,1 ponto/resumo	
4.12. Publicação de resumo em eventos científicos regionais ou locais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas (Publicação com até 4 páginas).	0,1 ponto/resumo	
4.13. Publicação de livro relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	6 pontos/livro	
4.14. Publicação de capítulo de livro relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	3 pontos/capítulo	
SUB-TOTAL 4		

⁽⁴⁾ A Publicação em periódico deve ser comprovado com uma cópia da 1ª página do artigo. A Publicação de livro ou capítulo de livro deve ser com corpo editorial e número do ISBN, devendo ser comprovada com uma cópia da ficha bibliográfica e da capa do livro ou da primeira página do capítulo. A publicação de resumo simples e de resumo expandido em eventos científicos deve ser comprovada com uma cópia da capa do CD (ou do livro) dos anais do evento e a cópia da primeira página do resumo. Será atribuída pontuação integral para o primeiro e segundo autores e 50% da pontuação para os demais autores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁵⁾ (Máximo de 5 pontos)	Valor	Pontos
5.1. Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais.	0,5 ponto/evento	
5.2. Participação em eventos científicos regionais ou locais.	0,3 ponto/evento	
5.3. Organização de eventos (congressos, simpósios e workshops).	1 ponto/evento	
5.4. Prêmio à atividade intelectual, técnica ou científica.	0,3 ponto/prêmio	
SUB-TOTAL 5		

⁽⁵⁾ Comprovado com a cópia do certificado de participação no evento.

6. OUTRAS ATIVIDADES⁽⁶⁾ (Máximo de 5 pontos)	Valor	Pontos
6.1. Experiência profissional na área de manejo de solo e água.	0,5 ponto/ano	
6.2. Aprovação em concurso público em área relacionada com as linhas de pesquisa do PPGMSA.	0,5 ponto/concurso	
SUB-TOTAL 6		

⁽⁶⁾ Comprovar a experiência profissional com cópia da carteira de trabalho ou declaração do setor de recursos humanos da instituição onde trabalha ou cópia da portaria de nomeação da instituição onde trabalha.

RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA

TÍTULOS	Pontos
1. Rendimento acadêmico (máximo de 40 pontos)	
2. Formação acadêmica (máximo de 10 pontos)	
3. Atividades de ensino e afins (máximo de 20 pontos)	
4. Produção científica nos últimos cinco anos (máximo de 20 pontos)	
5. Participação em eventos nos últimos cinco anos (máximo de 5 pontos)	
6. Outras atividades (máximo de 5 pontos)	
TOTAL GERAL	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO II

**ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS NAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2016.1
- EDITAL PROPPG 22/2015 -**

1. MANEJO DE SOLO E ÁGUA NA AGRICULTURA

Conceitos e princípios de hidrologia e do manejo de bacias hidrográficas. Água disponível no solo para as plantas e os fundamentos da dinâmica de água no solo. Principais sistemas de bombeamento, métodos de irrigação e sistemas de drenagem agrícola, bem como noções de dimensionamento. Avaliação da qualidade da água para irrigação. Critérios para manejo da irrigação e do controle da salinidade em áreas irrigadas.

2. FERTILIDADE DO SOLO E ADUBAÇÃO

Conceitos e princípios de fertilidade do solo e nutrição mineral de plantas. Principais constituintes minerais e orgânicos do solo. Principais fatores que influenciam a disponibilidade dos nutrientes para as plantas. Acidez e alcalinidade do solo. Amostragem do solo. Critérios para identificação das ordens de solos do Sistema Brasileiro de Classificação de Solos.

3. IMPACTOS AMBIENTAIS PELO USO DO SOLO E DA ÁGUA

Indicadores de avaliação da qualidade do solo. Impactos gerados no solo pelo uso da irrigação (salinização) e mecanização do solo. Princípios do tratamento de águas residuárias. Recuperação de áreas degradadas e salinizadas. Fitorremediação de solos contaminados por metais pesados e pela salinidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

AYERS, R.S.; WESTCOT, D.W. A qualidade da água na agricultura. Campina Grande, UFPB, 1999. 153p. (Estudos FAO: Irrigação e Drenagem, 29 Revisado I).

BERNARDO, S.; SOARES, A.A.; MANTOVANI, E.C. Manual de irrigação. 8 ed. Viçosa: Editora UFV, 2006. 625 p.

BERTONI, J; LOMBARDI NETO, F. Conservação do solo. 7 ed. São Paulo: Ícone, 2010.

GHEYI, H.R.; DIAS, N.S.; LACERDA, C.F.L Manejo da Salinidade na agricultura: estudos básicos e aplicados. 1. ed. Fortaleza: INCT sal, 2010. 472p

MILLER, G. T. Ciência ambiental. 1. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008. 501p.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

NOVAIS, R.F.; ALVAREZ V., V.H.; BARROS, N.F.; FONTES, R.L.F.; CANTARUTTI, R.B. & NEVES, J.C. Fertilidade do Solo. Viçosa, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. 1017p.

RAIJ, B. Van. Fertilidade do solo e adubação. São Paulo/Piracicaba, Ceres/POTAFOS, 1991. 343p.

REICHARDT, K.; TIMM, L.C. Solo, Planta Atmosfera: Conceitos, Processos e Aplicações. São Paulo: Manole, 2004. 478p.

RESENDE, M.; CURI, N.; RESENDE, S.B.; CORRÊA, G.F. Pedologia: base para distinção de ambientes. Viçosa, NEPUT, 2002. 338p.

SANTOS, H. G.; COELHO, R. M.; OUTROS. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. 2. ed. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006. v. 1. 306 p.